



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE
2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei n. 152/2020, de autoria do Vereador Bessa, que “Supra-se a redação do art. 3º e parágrafo 1º do Projeto de Lei nº 152/202 e renumera-se o parágrafo 2º do mesmo artigo”.

PARECER

Trata-se de propositura, de emenda ao Projeto de Lei de autoria do Isaac Tayah, que “DISPÕE sobre Protocolo de proteção e segurança com relação à Pandemia do Covid-19, a ser adotado pelas operadoras de transporte por aplicativo, taxistas, mototáxi, táxi lotação e frete carga no Município de Manaus/AM e dá outras providências.”.

Objetivando reduzir prejuízos financeiros para os taxistas, mototáxi, táxi lotação e frete carga, visto que limitar o numero de pessoas por corrida, seria de enorme prejuízo aos trabalhadores.

A propositura foi encaminhada à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Manaus, que apresentou parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

A Lei Orgânica do Município de Manaus determina em seu dispositivo 8º, inciso I, a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local, senão vejamos:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Apesar de a emenda alterar o projeto no sentido de tirar a proibição dos transportes levarem apenas 2 duas) passageiros, ela não encontra nenhum impedimento legal ou constitucional.

Por fim é possível citar também que o projeto encontra-se dentro dos parâmetros constitucionais.

Portanto não havendo nenhum óbice à tramitação de tal propositura, o parecer é **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Manaus, 05 de junho de 2020.

Marcel Alexandre
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 23/06/2020 12:10:07
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 23/06/2020 12:02:54
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 23/06/2020 11:15:03
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 23/06/2020 10:55:31
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 23/06/2020 10:45:17
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 23/06/2020 10:40:24

